

FREZZE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E ARMAZENAGEM POR



LTDA

CNPJ nº 32.345.292/0001-90

NIRE nº 35.235.423.156

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO
REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2024**

Conforme Convocação, nos termos da Cláusula 13ª do Contrato Social da empresa **FREZZE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E ARMAZENAGEM POR CONTA DE TERCEIROS LTDA.**, no dia 1º de abril de 2024, às 10 (dez) horas, na sede social da empresa, e dispensadas as publicações de praxe por reunirem-se todos os sócios, conforme segue:

MARIANA DE PAULA RAGO FURLAN UCHOA CAVALCANTI, brasileira, nascida em 30/05/1980, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 32.569.168-3 SSP/SP, do CPF/MF sob o nº 300.439.898-29, com escritório na Avenida Angélica, nº 688, conjunto 1009, bairro Santa Cecília, São Paulo -SP, CEP: 01228-000;

ELTON ALVES SOARES, brasileiro, nascido em 16/01/1993, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 41.275.080-6 SSP/SP, do CPF/MF sob o nº 430.097.738-03, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Brotero, 942, apto. 11, bairro Santa Cecília, São Paulo, SP, CEP: 0121-010;

FRZ PARTICIPAÇÕES LTDA, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ nº 43.314.051/0001-09, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE nº 35.237.699.116, em sessão de 27/08/2021, com sede na Avenida Angélica, nº 688, conjunto 1009, bairro Santa Cecília, São Paulo -SP, CEP: 01228-000, neste ato representada por sua sócia **MARIANA DE PAULA RAGO FURLAN UCHOA CAVALCANTI**, acima qualificada.

Únicos sócios da empresa **FREZZE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E ARMAZENAGEM POR CONTA DE TERCEIROS LTDA**, Sociedade Empresária Limitada com sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 688, conjunto 1009, bairro Santa Cecília, São Paulo -SP, CEP: 01228-000, inscrita no CNPJ nº 32.345.292/0001-90, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE nº 35.235.423.156 em sessão de 03/01/2019.

Para presidir a reunião, foram eleitos como Presidente da Mesa a Sra. **Mariana de Paula Rago Furlan Uchoa Cavalcanti** e como Secretário o Sr. **Elton Alves Soares**.

Após abertos os trabalhos, aprovaram por unanimidade a Ordem do Dia:

- (i) **Transformação de Tipo Jurídico:** Aprovam a transformação da Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima de Capital Fechado, observadas as disposições legais em vigor;
- (ii) **Da Razão Social:** Aprovam a alteração da Razão Social da Companhia para **FREZZE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E ARMAZENAGEM POR CONTA DE TERCEIROS S.A.;**
- (iii) **Da Sede:** Aprovam alteração do endereço da Sede para Avenida Tamboré, 267, Edifício Canopus Corporate Alphaville, 20º andar, Torre Norte, Conjunto 201-B, sala 02, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06460-000;
- (iv) **Da Conversão do Capital Social:** Aprovar a conversão do Capital Social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada para 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal;
- (v) **Do Aumento Capital Social:** Aprovar o aumento do Capital Social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 2.006.274,96 (dois milhões, seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), divididos em 17.693 (dezesete mil, seiscentas e noventa e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, conforme Boletins de Subscrição, descritos no Anexo I;
- (vi) **Da Distribuição das Ações:** Aprovar a distribuição das ações, conforme segue:

Acionista	Ações	Valor Geral
Mariana de Paula Rago F. Uchoa Cavalcanti	712	R\$ 712,00
Elton Alves Soares	866	R\$ 866,00
FRZ Participações Ltda.	8.422	R\$ 8.422,00
Ações em Tesouraria	2.842	R\$ 2.842,00
Mútuos Conversíveis	4.851	R\$ 1.993.432,96
Total	17.693	R\$ 2.006.274,96



- (vii) **Eleição da Diretoria:** fica eleita a Sra. Mariana de Paula Rago Furlan Uchoa Cavalcanti para o triênio de 2024 a 2027 como Diretora Presidente da Companhia, com a assinatura do Termo de Posse que segue como Anexo II;
- (viii) **Da atualização do endereço comercial da Diretora:** Aprovar a alteração do endereço comercial da Diretora eleita, Sra. Mariana de Paula Rago Furlan Uchoa Cavalcanti, para Avenida Tamboré, 267, Edifício Canopus Corporate Alphaville, 20º andar, Torre Norte, Conjunto 201-B, sala 02, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06460-000;
- (ix) **Da Filial:** Aprovar a manutenção da filial com endereço na Rua Makita Brasil, 300, Box 5 e 6, Cooperativa, São Bernardo do Campo, SP, CEP: 09852-080, inscrita no CNPJ/MF nº 32.345.292/0002-71, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do

Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE nº 35.905.841.459 em sessão de 09/05/2019;

(x) Da aprovação do Estatuto Social: Fica aprovado o Novo Estatuto Social, conforme Anexo III.

Nada mais havendo a deliberar, deu-se por encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente Ata.

São Paulo, 1 de abril de 2024.

 Mariana de Paula Rago F. Uchoa Cavalcanti Presidente da Mesa	 Elton Alves Soares Secretário
--	---

Acionistas Presentes:


Elton Alves Soares


Mariana de Paula Rago F. Uchoa Cavalcanti


FRZ Participações Ltda.

Advogado:

Guilherme Neves Rodrigues Fernandes
389615 OAB-SP





Boletim de Subscrição

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES	
Companhia	FREZZE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E ARMAZENAGEM POR CONTA DE TERCEIROS S.A. , sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Tamboré, 267, Edifício Canopus Corporate Alphaville, 20º andar, Torre Norte, Conjunto 201-B, sala 02, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06460-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.345.292/0001-90, com NIRE em fase de emissão.
Subscritor	MARIANA DE PAULA RAGO FURLAN UCHOA CAVALCANTI , brasileira, nascida em 30/05/1980, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 32.569.168-3 SSP/SP, do CPF/MF sob o nº 300.439.898-29, com escritório na Avenida Tamboré, 267, Edifício Canopus Corporate Alphaville, 20º andar, Torre Norte, Conjunto 201-B, sala 02, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06460-000.
Ações Subscritas	712 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Forma de Integralização	Conversão de 712 quotas, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, em 712 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em decorrência da transformação do tipo societário da Companhia, na proporção de 1 (uma) quota para 1 ações ordinárias.
Valor Subscrito e Integralizado	R\$ 712,00.

São Paulo - SP, 01 de abril de 2024.

Subscritor:


MARIANA DE PAULA RAGO FURLAN UCHOA CAVALCANTI

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES	
Companhia	FREZZE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E ARMAZENAGEM POR CONTA DE TERCEIROS S.A. , sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Tamboré, 267, Edifício Canopus Corporate Alphaville, 20º andar, Torre Norte, Conjunto 201-B, sala 02, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06460-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.345.292/0001-90, com NIRE em fase de emissão.
Subscritor	ELTON ALVES SOARES , brasileiro, nascido em 16/01/1993, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 41.275.080-6 SSP/SP, do CPF/MF sob o nº 430.097.738-03, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Brotero, 942, apto. 11, bairro Santa Cecília, São Paulo, SP, CEP: 0121-010.
Ações Subscritas	866 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Forma de Integralização	Conversão de 866 quotas, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, em 866 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em decorrência da transformação do tipo societário da Companhia, na proporção de 1 (uma) quota para 1 ações ordinárias.
Valor Subscrito e Integralizado	R\$ 866,00.

São Paulo - SP, 01 de abril de 2024.

Subscritor:

Elton Alves Soares

ELTON ALVES SOARES

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES	
Companhia	FREZZE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E ARMAZENAGEM POR CONTA DE TERCEIROS S.A. , sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Tamboré, 267, Edifício Canopus Corporate Alphaville, 20º andar, Torre Norte, Conjunto 201-B, sala 02, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06460-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.345.292/0001-90, com NIRE em fase de emissão.
Subscritor	FRZ PARTICIPAÇÕES LTDA , Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ nº 43.314.051/0001-09, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE nº 35.237.699.116, em sessão de 27/08/2021, com sede na Avenida Angélica, nº 688, conjunto 1009, bairro Santa Cecília, São Paulo -SP, CEP: 01228-000, neste ato representada por sua sócia MARIANA DE PAULA RAGO FURLAN UCHOA CAVALCANTI , brasileira, nascida em 30/05/1980, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 32.569.168-3 SSP/SP, do CPF/MF sob o nº 300.439.898-29, com escritório na Avenida Tamboré, 267, Edifício Canopus Corporate Alphaville, 20º andar, Torre Norte, Conjunto 201-B, sala 02, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06460-000.
Ações Subscritas	8.422 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Forma de Integralização	Conversão de 6.555 quotas, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, em 6.555 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em decorrência da transformação do tipo societário da Companhia, na proporção de 1 (uma) quota para 1 ações ordinárias; Integralização de 1.867 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em decorrência do aumento do Capital Social, na proporção de 1 (uma) quota para 1 ações ordinárias
Valor Subscrito e Integralizado	R\$ 8.422,00.

São Paulo - SP, 01 de abril de 2024.

Subscritor:



FRZ PARTICIPAÇÕES LTDA

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES	
Companhia	FREZZE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E ARMAZENAGEM POR CONTA DE TERCEIROS S.A. , sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Tamboré, 267, Edifício Canopus Corporate Alphaville, 20º andar, Torre Norte, Conjunto 201-B, sala 02, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06460-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.345.292/0001-90, com NIRE em fase de emissão.
Subscritor	FREZZE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E ARMAZENAGEM POR CONTA DE TERCEIROS S.A. , sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Tamboré, 267, Edifício Canopus Corporate Alphaville, 20º andar, Torre Norte, Conjunto 201-B, sala 02, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06460-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.345.292/0001-90, com NIRE em fase de emissão.
Ações Subscritas	2.842 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Forma de Integralização	Integralização de 2.842 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em decorrência do aumento do Capital Social.
Valor Subscrito e Integralizado	R\$ 2.842,00.

São Paulo - SP, 01 de abril de 2024.

Subscritor:



FREZZE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E ARMAZENAGEM POR CONTA DE TERCEIROS S.A.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

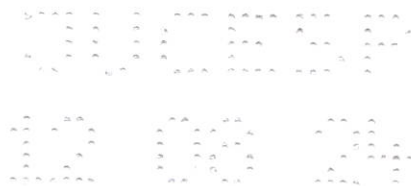
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES	
Companhia	FREZZE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E ARMAZENAGEM POR CONTA DE TERCEIROS S.A. , sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Tamboré, 267, Edifício Canopus Corporate Alphaville, 20º andar, Torre Norte, Conjunto 201-B, sala 02, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06460-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.345.292/0001-90, com NIRE em fase de emissão.
Subscritor	FREZZE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E ARMAZENAGEM POR CONTA DE TERCEIROS S.A. , sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Tamboré, 267, Edifício Canopus Corporate Alphaville, 20º andar, Torre Norte, Conjunto 201-B, sala 02, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06460-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.345.292/0001-90, com NIRE em fase de emissão.
Ações Subscritas	4.851 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Forma de Integralização	Integralização de 2.842 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em decorrência do aumento do Capital Social.
Valor Subscrito e Integralizado	R\$ 1.993.432,96

São Paulo - SP, 01 de abril de 2024.

Subscritor:



FREZZE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E ARMAZENAGEM POR CONTA DE TERCEIROS S.A.



ANEXO II
TERMO DE POSSE DE DIRETORIA

FREZZE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E ARMAZENAGEM POR CONTA DE TERCEIROS

S.A.

CNPJ nº 32.345.292/0001-90

Pelo presente Termo, toma posse da Diretoria pelo triênio de 2024 a 2027, **MARIANA DE PAULA RAGO FURLAN UCHOA CAVALCANTI**, brasileira, nascida em 30/05/1980, casada, com regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 32.569.168-3 o CPF/MF sob o nº 300.439.898-29, com escritório na Avenida Tamboré, 267, Edifício Canopus Corporate Alphaville, 20º andar, Torre Norte Conjunto 201-B, sala 02, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06460-000.

São Paulo, 01 de abril de 2024

MARIANA DE PAULA RAGO FURLAN UCHOA CAVALCANTI

**ANEXO III – CONSOLIDAÇÃO DO
ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA
FREZZE COMERCIO DE ALIMENTOS E ARMAZENAGEM POR CONTA DE TERCEIROS
S.A.**

**SUMÁRIO
CAPÍTULO I
DESCRIÇÃO DA EMPRESA**

1.1. RAZÃO SOCIAL E NATUREZA JURÍDICA

A **FREZZE COMERCIO DE ALIMENTOS E ARMAZENAGEM POR CONTA DE TERCEIROS S.A.**, companhia de capital fechado, é regida por este estatuto, e especialmente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 e demais legislações aplicáveis.

1.2. SEDE E REPRESENTAÇÃO GEOGRÁFICA

A empresa tem sede e foro na Avenida Tamboré, 267, Edifício Canopus Corporate Alphaville, 20º andar, Torre Norte, Conjunto 201-B, sala 02, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06460-000, e pode criar filiais, agências, escritórios, representações ou quaisquer outros estabelecimentos no País.

Parágrafo Único: a empresa possui filial

1.3. PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da empresa é indeterminado.

1.4. OBJETO SOCIAL

A empresa **FREZZE COMERCIO DE ALIMENTOS E ARMAZENAGEM POR CONTA DE TERCEIROS S.A** tem por objeto social: a exploração de atividades de depósito de mercadorias para terceiros, comércio varejista de carnes congeladas e resfriadas e serviços de entrega rápida e serviços combinados de escritório e apoio administrativo, atividade de consultoria em gestão empresária, e a exploração da atividade de participação em outras sociedades como quotistas ou acionista e a atividade de transporte rodoviário de cargas em geral.

Parágrafo primeiro: Para consecução de seus objetivos sociais, a Sociedade poderá praticar todo e qualquer ato, de qualquer natureza jurídica, autorizado por lei. A empresa poderá, para a

consecução do seu objeto social, constituir subsidiárias, assumir o controle acionário de empresa e participar do capital de outras empresas, relacionadas ao seu objeto social, conforme expressamente autorizado pela Lei.

1.5. CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 2.006.274,96 (dois milhões, seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), divididos em 17.693 (dezesete mil, seiscentas e noventa e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Acionista	Ações	Valor Geral
Mariana de Paula Rago F. Uchoa Cavalcanti	712	R\$ 712,00
Eilton Alves Soares	866	R\$ 866,00
FRZ Participações Ltda.	8.422	R\$ 8.422,00
Ações em Tesouraria (Vesting)	2.842	R\$ 2.842,00
Mútuos Conversíveis	4.851	R\$ 1.993.432,96
Total	17.693	R\$ 2.006.274,96

O capital social poderá ser alterado nas hipóteses previstas em lei, vedada a capitalização direta do lucro sem trâmite pela conta de reservas.

CAPÍTULO II ACORDO DE ACIONISTAS

2.1. Os acordos de Acionistas devidamente arquivados na sede da Companhia, que estabeleçam cláusulas e condições para alienação de ações de emissão da Companhia, disciplinem o direito de preferência ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas, serão respeitados pela Companhia e sua administração.

Parágrafo Único. Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos de acionistas da Companhia serão válidos e oponíveis a terceiros, tão logo tenham os mesmos sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia, e estando arquivados na sede, conforme a redação do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral de Acionistas conforme o caso deverá declarar a invalidade do voto proferido em contrariedade com as disposições de tais acordos.

CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO

3.1. A Companhia será administrada por Diretoria, cujas atribuições sido definidas neste Estatuto Social, sem prejuízo de outras que venham a ser posteriormente definidas em Assembleia Geral de Acionistas, respeitadas as respectivas competências.

Seção I DIRETORIA

3.2. A Diretoria da Companhia é composta de 01 (um) a 04 (quatro) Diretores, sem um obrigatoriamente o Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica, todos eles pessoas físicas, residentes no Brasil, acionistas ou não, eleitos, substituíveis e destituíveis pelo Conselho de Administração (se instalado). Os diretores serão profissionais tecnicamente capacitados, com experiência nas principais áreas de atuação na Companhia.

Parágrafo 1º. Os Diretores tomarão posse de suas funções por assinatura do termo de investidura lavrado no livro de registro das Atas de Reuniões de Diretoria.

Parágrafo 2º. Os Diretores estão dispensados de prestar caução e garantia de sua gestão.

3.3. O mandato dos Diretores será de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Todos os Diretores deverão permanecer no exercício de seus cargos até a investidura de seus sucessores.

Parágrafo 1º. A Assembleia Geral de Acionistas poderá decidir sobre a destituição a qualquer momento da Diretoria ou de qualquer Diretor.

Parágrafo 2º. A substituição dos Diretores será feita da seguinte forma:

- (a) Nos casos de substituição por vacância no cargo de Diretor Presidente, por qualquer motivo, o substituto será eleito pelo Conselho de Administração e exercerá as funções deste, completando o prazo de gestão do substituído.
- (b) Nos casos de substituição temporária, determinada por ausência, férias, licença ou impedimentos ocasionais, as funções do Diretor ausente serão exercidas por substituto indicado entre os Diretores eleitos.

3.4. A Diretoria da Companhia reunir-se-á, no mínimo, uma vez por ano, ou cada vez que o interesse da Companhia assim exigir. Essas reuniões serão convocadas pelo Diretor Presidente,

e serão presididas pelo Diretor Presidente. As deliberações da Diretoria serão adotadas pelo consenso dos diretores, e em caso de empate, o Diretor Presidente terá o voto de qualidade.

3.5. Compete à Diretoria da Companhia, na forma a seguir estabelecida, a administração dos negócios sociais em geral e a prática de todos os atos necessários a esta administração, sob reserva daqueles atos que, por determinação da lei ou deste Estatuto Social, forem conferidos ou estejam sujeitos à aprovação prévia pelo Conselho de Administração ou Assembleia Geral de Acionistas.

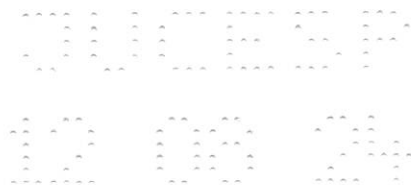
Parágrafo 1º. As atribuições da Diretoria da Companhia incluem, mas não se limitam a:

- (a) zelar pelo cumprimento da lei e do presente Estatuto Social;
- (b) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas em Assembleia Geral, e nas reuniões da Diretoria;
- (c) administrar, gerir, fiscalizar os negócios da Companhia;
- (d) implementar da política comercial, financeira e do planejamento da Companhia;
- (e) aprovar a indicação de mandatários e outorgar-lhes os respectivos poderes;
- (f) elaborar o Relatório Anual de Administração da Companhia e submetê-lo aos órgãos competentes;
- (g) elaborar o plano de negócio, programas de investimentos, orçamento, plano estratégico e planos de benefícios para empregados;
- (h) elaborar modelo de parcerias e conduzir possível negociação e fechamento de alianças estratégicas com outras empresas, e
- (i) aprovar a abertura ou fechamento de filiais, agências, sucursais e escritórios de representação, no território nacional ou no exterior.
- (j) executar Plano de Negócios, Programas de Investimento e Orçamento, aprovados em Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo 2º. O Diretor Presidente terá as seguintes funções:

- (a) administrar e ser responsável por todas as atividades sociais e operações das Companhia e, ainda, coordenar e ser reemposável pelas atividades dos demais Diretores;
- (b) ser responsável pela execução das deliberações da Assembleia Geral de Acionistas, bem como cumprir as disposições estatutárias e, ainda, executar quaisquer funções especiais estabelecidas pela Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo 3º. O Diretor sem designação específica assistirá e cooperará com o Diretor Presidente na administração da Companhia, executando quaisquer funções solicitadas por este e pela Assembleia Geral de Acionistas.



Parágrafo 4º. O Diretor sem designação específica substituirá o Diretor Presidente quando de sua ausência, assumindo interinamente suas funções até que este as reassuma.

3.6. A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo e em suas relações com terceiros, se dará através da pessoa isolada do Diretor Presidente.

Parágrafo 1º. A Companhia poderá ser representada isoladamente ou por qualquer dos membros da Diretoria ou por procurador com poderes específicos nos atos relativos à representação da Companhia perante os órgãos fiscalizadores de suas operações.

Parágrafo 2º. A Companhia poderá, na forma do presente Estatuto Social, constituir procuradores para representá-la, isoladamente, no caso de representação judicial ou em defesa dos processos administrativos mediante procuração "ad judícia", compreendendo inclusive os atos de renúncia, desistência, transação, recebimento e quitação.

Parágrafo 3º. As procurações outorgadas pela Companhia, exceto aquelas que contiverem cláusula "ad judícia" deverão ter prazo máximo de 02 (dois) anos.

3.7. Serão nulos e inoperantes em relação à Companhia os atos praticados em desacordo com as disposições do presente Capítulo III.

CAPÍTULO IV CONSELHO FISCAL

4.1. O Conselho Fiscal da Companhia somente será instaurado a pedido dos Acionistas, representando o percentual mínimo estabelecido em lei. Quando instaurado, o Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral, deliberando sobre a instauração do Conselho Fiscal e a eleição dos membros e suplentes, fixará também sua remuneração. Somente terão direito à remuneração os Conselheiros Fiscais em exercício.

CAPÍTULO V ASSEMBLEIAS GERAIS

5.1. A Assembleia Geral de Acionistas, convocada consoante a Lei das S.A. e o presente Estatuto Social, reunir-se-á ordinariamente nos quatro primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que o interesse da Companhia assim exigir.



Parágrafo 1º. A Assembleia Geral de Acionistas será presidida pelo Diretor Presidente. Na ausência do Diretor Presidente, a Assembleia Geral de Acionistas será presidida por um Diretor sem designação específica, e, na sua ausência, por qualquer acionista “ad hoc”. O Secretário das Assembleias Gerais de Acionistas será sempre um Diretor sem designação específica, porém, na sua ausência, poderá esse ser qualquer acionista escolhido “ad hoc”, ficando facultado ao Secretário se valer da colaboração de advogados para auxiliá-lo em suas funções.

Parágrafo 2º. Nas Assembleias Gerais, o acionista poderá ser representado por mandatário devidamente constituído.

5.2. Ressalvado o disposto no artigo 136 da Lei 6.404/76, naquilo que não modificado pelo presente Estatuto Social, as deliberações das Assembleias Gerais da Companhia serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não computados os votos em branco e nulos.

Parágrafo 1º. Além das competências atribuídas por lei, a Assembleia Geral de Acionistas deverá deliberar sobre as seguintes matérias:

- (a) aprovação de planos de opção de compra de ações para administradores, empregados e pessoas físicas que prestem serviços à Companhia;
- (b) atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia;
- (c) amortização, resgate ou recompra de ações da Companhia para manutenção em tesouraria ou cancelamento, bem como a posterior alienação das ações porventura em tesouraria; e
- (d) abertura e fechamento do capital da Companhia e a emissão, pública ou privada, de quaisquer valores mobiliários, inclusive partes beneficiárias, debêntures ou bônus de subscrição.

Parágrafo 2º. Além de estabelecer a política de desenvolvimento dos negócios da Companhia, a Assembleia Geral tem os poderes abaixo relacionados:

- (a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e fixar as diretrizes econômico-financeiras, comerciais, mercadológicas e administrativas da Companhia;
- (b) fiscalizar a gestão dos Administradores, examinar os livros e papeis da Companhia, informar-se sobre contratos celebrados pela Companhia, e/ou em vias de celebração e sobre quaisquer outros atos;
- (c) aprovar aumentos de capital além do capital autorizado;

- (d) fixar a quantidade, espécie e classe das ações a serem emitidas, o preço de emissão e condições da subscrição e integralização, e todos os demais detalhes necessários e/ou convenientes para a chamada de capital autorizado;
- (e) manifestar-se sobre o relatório de administração e as contas da diretoria;
- (f) Contratar e distratar os auditores independentes da Companhia;
- (g) Aprovar previamente a aquisição ou alienação, pela Companhia de participação societária em qualquer outra sociedade;
- (h) Aprovar previamente a celebração, alteração ou rescisão de qualquer contrato com acionistas controladores da Companhia ou sociedades coligadas, conforme esses termos estão definidos no artigo 243 combinado com o artigo 116 da Lei nº 6.404/76;
- (i) Se o caso, estabelecer limites do poder de representação da Diretoria, para os atos que importarem em transação ou renúncia de direitos, contratação de obrigações em geral, operações de empréstimos e financiamentos;
- (j) constituição de garantias, venda, compra ou oneração de ativos, não incluídos no orçamento geral anual aprovado;
- (k) Aprovar o orçamento anual e outros orçamentos e planos de negócios e suas modificações e atualizações;
- (l) Fixar e alterar os limites individuais da remuneração dos Administradores, bem como das gratificações e participações, dentro dos limites globais por esta fixados;
- (m) analisar possibilidades de fusão, incorporação ou liquidação da Companhia ou de suas coligadas ou controladas e a emissão de debêntures pela Companhia; e
- (n) propor a adoção de Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia.

Parágrafo 3º. Havendo empate na votação das matérias elencadas neste artigo, serão realizadas tantas Assembleias Gerais quantas forem necessárias para solucionar tal impasse, dentro de um período máximo de 6 (seis) meses.

Parágrafo 4º. Todos os demais assuntos não previstos acima nem na legislação aplicável como sendo de competência exclusiva da Assembleia Geral dos Acionistas, serão sempre deliberados e delegados à Administração da Companhia.

CAPÍTULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E DIVIDENDOS

6.1. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaborados o balanço patrimonial, a demonstração das origens e aplicações de recursos, observadas as disposições legais vigentes.

Parágrafo Único. Para fins de distribuição intermediária de dividendos, e em respeito aos limites legais, balancetes semestrais poderão ser levantados em 30 de junho de cada ano, devendo ser observados os mesmos critérios que aqueles vigentes para o balanço de final de exercício.

6.2. Levantando o balanço, com observação das prescrições legais, do resultado do exercício, serão deduzidos, na ordem estabelecida nas alíneas deste artigo.

- (a) os prejuízos acumulados, se houver, na forma prevista em lei; e
- (b) a provisão para o pagamento do imposto sobre a renda.

6.3. Uma vez efetuadas as deduções previstas no artigo anterior, o lucro líquido terá a seguinte destinação:

- (a) 5% (cinco por cento) para constituição de reserva legal, até o limite de 20% capital social;
- (b) O saldo remanescente ficará à disposição da Assembleia Geral, que lhe dará a destinação que julgar conveniente.

6.4. A Diretoria poderá declarar e pagar dividendos intermediários, semestrais ou em menores períodos, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes no último balanço anual ou semestral ou à conta do lucro apurado no mesmo exercício por conta do total a ser distribuído ao término deste, observadas as limitações previstas em lei.

6.5. Poderá a Diretoria, mediante aprovação da Assembleia Geral de Acionistas, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial aos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo Artigo 20 ou, ainda, em adição aos mesmos.

6.6. As antecipações do dividendo obrigatório ou os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputadas líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo obrigatório do exercício.

6.7. O pagamento dos dividendos, quando for o caso, realizar-se-á no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados de sua declaração, salvo se a Assembleia Geral dos Acionistas determinar que esses sejam pagos em prazo superior, mas sempre no curso do exercício social em que forem declarados.

6.8. Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contado da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII
LIQUIDAÇÃO

7.1. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos pela legislação vigente, ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral estabelecerá as condições da liquidação, nomeará o liquidante que funcionará durante o período de liquidação e, opcionalmente, os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes a remuneração.

7.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como único competente para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste Estatuto Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo, 2 de maio de 2024.

Elton Alves Soares

Elton Alves Soares

Mariana de Paula Rago F. Uchoa

Mariana de Paula Rago F. Uchoa
Cavalcanti

Mariana de Paula Rago F. Uchoa

FRZ Participações Ltda.

Advogado:

Guilherme Neves Rodrigues Fernandes

389615 OAB-SP

FREZZE COMERCIO - TRANSF DE LTDA EM SA - ATO

Documento número 5b1a3f6d-4c0d-4ac2-a55f-8daa521757da
Criado por gabriel.martins@bhub.ai em 01 Agosto 2024, 16:28



Assinaturas



MARIANA DE PAULA RAGO FURLAN UCHOA CAVALCANTI
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 177.81.21.126 / Geolocalização: -23.532600, -46.658200
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/127.0.0.0
Safari/537.36 Edg/127.0.0.0
Data e hora: Agosto 01, 2024, 16:46:53
E-mail: mariana.rago@frezza.com.br
Telefone: + 5511984575906
ZapSign Token: 380115ae-****-****-****-bec1b40cb3cb

Assinatura de MARIANA DE PAULA RAGO
FURL...



elton alves soares
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 76.79.249.162 / Geolocalização: 34.016625, -118.498086
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/127.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Agosto 01, 2024, 16:53:30
E-mail: elton.alsoares@gmail.com (autenticado com código
único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 447438464345
ZapSign Token: c98bedb9-****-****-****-ed3221d79be3

Assinatura de elton alves soares



gabriel.martins@bhub.ai
Certificado digital. Verifique se já assinou com [ITI](#) ou [verificador ZapSign](#).



Hash do documento original (SHA256):
858cac5119fca9b41644c7b98400907a1322897ad7a01044fb3cba4cdb61d7fa

Verificador de Autenticidade:
<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=5b1a3f6d-4c0d-4ac2-a55f-8daa521757da>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 5b1a3f6d-4c0d-4ac2-a55f-8daa521757da, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br

DUPLICATA

